



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

AVISO

Abertura de procedimento regulamentar

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2018, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a alteração e aprovação do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, do Regulamento do Cartão Municipal Jovem e elaboração e aprovação do Regulamento de Atribuição de Subsídio à Natalidade do Município de Mora, com a duração de 30 dias úteis, contados da data da respetiva publicação.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados, no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede.
3. Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 30 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração, elaboração e aprovação dos Regulamentos, sem prejuízo de ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
4. Durante o período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal e os anteprojetos dos Regulamentos no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-mora.pt>) ou no local a seguir identificado: Gabinete de Ação Social.
5. Foi designado o Técnico Superior, José Joaquim Marques Ramalho como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.
6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@cm-mora.pt, ou promovendo a sua entrega na sede do Município, sito na Rua do Município, n.º 41.

Mora, 26 de novembro de 2018

O responsável pela direção do procedimento

(José Joaquim Marques Ramalho, Técnico Superior, no uso de competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Mora de 14 de novembro de 2018)

